



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 290, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 131/2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando o Ofício de nº 059/2022 recebido do Setor de Licitações e Contratos, resolve e

D E C R E T A

Art. 1º Fica **REVOGADO** o Processo de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico RP nº 131/2022, que tem como Objeto a “Contratação de empresa para futuro e eventual disponibilização de profissional Médico Clínico Geral, para atendimento junto as unidades de saúde do Município de Pato Bragado - PR, segundo as necessidades da SMSPB, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital”.

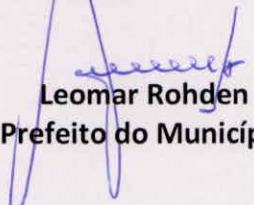
Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º A revogação de que trata o artigo 1º deste Decreto desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro de 2022.


Leomar Rohden
Prefeito do Município